Decreto nº 1698, de 31 de outubro de 2023.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **03 de novembro de 2023**.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 31 de outubro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito